

TEXTO FINAL APROVADO PELA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 55, DE 2007

Institui o “Dia de Santo Antônio de Sant’Anna Galvão”, a ser comemorado no dia 11 de maio.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É instituído o “Dia de Santo Antônio de Sant’Anna Galvão”, a ser comemorado, anualmente, no dia 11 de maio.

Parágrafo único. No ano de 2007, o dia 11 de maio será feriado nacional.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.